



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e cinco, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Gelson de Azevedo e João Oreste Dalazen, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Terezinha Matilde Licks, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e Milton de Moura França. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Em seguida, Sua Excelência submeteu à apreciação dos seus pares a aprovação das atas da segunda e da terceira sessão ordinária da Seção Administrativa, que foram aprovadas à unanimidade. Após, a palavra foi facultada aos senhores Ministros. Não havendo quem dela fizesse uso, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o início do pregão: **Processo: RMA-269/2004- 000-06-00.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Paulo Dias de Alcântara, Recorrida: União (TRT da 6ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator." **Processo: EXI**, EXS e EXIMP-147266/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Excipiente: Maria Auxiliadora Barros de Medeiros - Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho do TRT da 21ª Região, Advogado: Aluisio Rodrigues, Excepto: TRT da 21ª Região, Excepta: Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro - Juíza do TRT da 21ª Região, Excepto: Carlos Newton de Souza Pinto - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Raimundo Oliveira - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: José Vasconcelos da Rocha - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Eridson João Fernandes de Medeiros - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: José Barbosa Filho - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepta: Maria de Lourdes Alves Leite - Juíza do TRT da 21ª Região, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator." **Processo: EXS- 153045/2005-000-00-00.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Excipiente: Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues - Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de Natal-RN, Excepta: Maria de Lourdes Alves Leite - Juíza do TRT da 21ª Região, Excepto: José Vasconcelos da Rocha - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Raimundo de Oliveira - Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Excepta: Maria do Perpétuo Socorro Wanderlei de Castro - Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região, Excepto: Carlos Newton de Souza Pinto - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Eridson João Fernandes de Medeiros - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: José Barbosa Filho - Juiz do TRT da 21ª Região, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator." **Processo: AG-RMA-125533/2004- 900-02-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, Advogado: Luis Carlos Moro, Advogado: João José Sady, Agravante: Associação Brasileira de

Advogados Trabalhistas - ABRAT, Advogado: Nilton Correia, Agravante: Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, Advogado: Luis Carlos Moro, Agravante: Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Almara Nogueira Mendes, Agravada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: RMA-566/2004-000-08-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Paulo Henrique Silva Ázar, Recorrido: União (TRT da 8ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator." **Processo: MA-132635/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Interessado: Márcio Roberto de Oliveira Pagy, Advogado: Marcelo Cunha Gaessler Donin, Interessada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Assunto: Suspensão de Contrato de Trabalho, "Decisão: prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Consignou ressalvas quanto à fundamentação o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, a quem foi deferida a juntada de voto convergente. O Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal reformulou o voto proferido na sessão de 31/3/2005." **Processo: RMA-1034/2003-000-04-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Associação dos Juizes Classistas na Justiça do Trabalho da 4ª Região - AJUCLA, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 4ª Região, "Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, negar provimento ao recurso em matéria administrativa. Consignou ressalvas quanto à fundamentação o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Sustentação oral: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, pela Recorrente." **Processo: RMA-132336/2004-900-15-00.6**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Elvio Rubio de Lima, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para determinar o regular processamento do recurso em matéria administrativa. Observação: Presente à Sessão a Dra. Luciana Casotti Machado Cunha, patrona do Agravante." **Processo: ED-MA-57822/2002-000-00-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Adriana Rosa Lins Leal, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios." **Processo: ROIJC-705648/2000.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrida: Maria da Conceição Carvalho de Aquino, Advogado: Sérgio Marino Bordini, "Decisão: prosseguindo no julgamento, por maioria, dar provimento parcial ao recurso ordinário, a fim de, julgando procedente a impugnação à investidura de juiz classista, declarar a nulidade do ato de nomeação da Sra. Maria da Conceição Carvalho de Aquino no cargo de Juiz Classista Suplente, representante dos Empregados, na Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Natal - RN (Ato TRT-GP nº 200/98), determinando a desconsideração do tempo de serviço para qualquer finalidade, especialmente aposentadoria. Ficaram vencidos, em parte, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, que determinava a devolução dos valores recebidos pela Impugnada no exercício da magistratura classista, atualizados monetariamente, e os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira no tocante à desconsideração do tempo de serviço. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator." **Processo: MA-151746/2005-000-00-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Requerente: Sonise Lopes de Figueiredo Vasconcellos, Assunto: Acumulação de benefícios, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator." **Processo: RMA-1159/2004-000-03-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Laicer Barbosa, Advogado: Luiz Evaristo Osório Barbosa, Recorrido: Juiz Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: ED-RMA- 125774/2004-900-15-00.8**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Inêz Maria Jantalia, Advogado: Vlademir de Freitas, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **Processo: RMA-680432/2000.6**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Marcelo José Ferlin Dambroso, Recorrida: Jussara Terezinha Gottlieb, Advogado: Silvia Cristina dos Santos Paes, Recorrido: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-152/2003-000-05-00.6**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Maria Rita Conceição Vidal, Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: AG-RMA-958/2003-000-03-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Advogada: Sandra Lia Simon, Agravado: TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: ED-RMA-1842/2003-000-03-00**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Marilza Geralda do Nascimento, Embargado: José Miguel de Campos e Outros, Embargado: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **Processo: RMA-5320/2003-000-07-00.9**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Raimundo Nonato da Silva, Advogado: Lauro Henrique Lobo Bandeira, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após proferido voto pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, relator, no sentido de dar provimento ao recurso para reconhecer o novo posicionamento do Cargo ocupado pelo Servidor, bem como para deferir as diferenças salariais dele decorrentes, observada a prescrição quinquenal, tudo na forma da fundamentação." **Processo: RMA-42/2004-000-08-00.9**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Vânia Maria Costa de Mendonça, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso." **Processo: ED-AIRMA- 32/2004-000-18-40.4**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, Advogado: Amílcar Barca Teixeira Júnior, Embargada: Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juíza Presidente do TRT da 18ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator." **Processo: RMA-838/2004-000-04-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Márcia do Carmo Turelly da Silva, Advogado: Felipe Neri Dresch da Silveira, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer Recurso." **Processo: RMA-5559/2004-000-13-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Nelson Soares da Silva, Advogado: José Dionízio de Oliveira, Recorrido: União (TRT da 13ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: ED-RMA-128657/2004-900-15-00.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Célia Aparecida Cassiano Diaz, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos." **Processo: MA- 150367/2005-000-00-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Requerente: João

Bosco de Souza Rocha, Assunto: Isenção de Contribuição Previdenciária, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para o Tribunal Pleno, mantendo-se o relator.;" **Processo: RMA-151546/2005-900-17-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Edson Honório dos Santos, Recorrida: União (TRT da 17ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RMA-151547/2005-900-17-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Edson Honório dos Santos, Recorrida: União (TRT da 17ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RMA-755/2002-000-12-00.9**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Roseli Lúcia José, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para autorizar à servidora ROSELI LÚCIA JOSÉ a fruição integral das férias adquiridas em 2001 e adiadas em razão de licença para tratamento de saúde." **Processo: RMA-2917/2002-000-01-00.3**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 1ª Região, Advogada: Marilda de Aguiar, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Wanderley Valladares Gaspar - Juiz do TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-667/2003-000-12-00.8**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Karina Elise Machado de Amo, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: ED-RXOF e RMA-1740/2003-000-13-00.3**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 13ª Região, Embargante: Washington Anacleto da Silva, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração." **Processo: RMA-97417/2003-900-02-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Ascensão Amarelo Martins, Advogado: Marcelo Duarte Iezzi, Recorrida: União (TRT da 2ª Região), Procurador: Paulo Roberto de Lima, "Decisão: por unanimidade: I - acolhendo preliminar do Ministério Público do Trabalho, não conhecer do Recurso no tocante à inoportunidade de adulação de documentos, por incabível, em face do Enunciado 321 do TST; II - no mérito, negar provimento ao recurso." **Processo: EDAG- RMA- 112650/ 2003- 900- 01- 00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Luiz Sérgio da Rosa Lopes, Advogado: Amadeu Roberto Garrido de Paula, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Wanderley Valladares Gaspar - Juiz do TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento." **Processo: ED-RMA-685601/2000.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Luiz Carlos Bonczynski, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento." **Processo: ED-RMA-775779/2001.6**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 1ª Região, Advogado: Leonaldo Silva, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração." **Processo: AIRMA-871/2004-000-04-40.8**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante: Lila Maria Bard Correa, Advogada: Lígia Maria Barata Silva Brasil, Agravada: União (TRT da 4ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento." **Processo: ED-MA-143735/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Rita de Cássia da Silva, Embargante: Laís Carvalho Castro Souza e outra, Embargado: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Embargados: João Felipe Pereira

de Sant'Ana e Outros, Embargada: Aparecida Amim Santos, , Assunto: Percepção Cumulativa da FC eda VPNI (décimos), "Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos de declaração interpostos por RITA DE CÁSSIA DA SILVA para, com supedâneo no parágrafo único do artigo 897-A da CLT, corrigir o apontado erro material no v. acórdão embargado, passando a constar a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA DE ARRUDA (código: 1042-8; lotada no Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas), no lugar da servidora RITA DE CASSIA DA SILVA (código: 1070-4; lotada na Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais); e, II - dar provimento aos embargos de declaração interpostos por LAÍS CARVALHO CASTRO E SOUZA e MARIA NILZA MENDES CAMPOS apenas para suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado." **Processo: RMA- 644449/2000.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Rodolfo Haberland, Advogada: Jacira Teresinha Radaelli, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo RMA-384406/1997.6**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: José Neto da Silva, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrido: José Marcos da Silveira Farias - Juiz do Trabalho Aposentado, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de: I - decretar a nulidade da Resolução Administrativa nº 91/1997 do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região; II - determinar a restituição dos valores irregularmente recebidos pelo magistrado no período de 23 de maio de 1997 a 20 de agosto de 1997; III - excluir esse período do cômputo do tempo de serviço do Exmo. Sr. Juiz José Marcos da Silveira Farias; e IV - remeter a cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho para que sejam adotadas as providências cabíveis no que diz respeito à licença-prêmio por assiduidade usufruída no período de 23 de setembro de 1996 a 22 de março de 1997." **Processo: RMA- 445013/1998.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: José Caetano dos Santos Filho, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrida: Márcia Valério, Advogado: Romeo Piazero Júnior, Recorrida: Jandilma Medeiros, Advogado: Romeo Piazero Júnior, Recorrida: Carla Regina Fiúza Lima, Advogado: Romeo Piazero Júnior, Recorrida: Silvana de Araújo Pereira, Advogado: Romeo Piazero Júnior, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, decretar, de ofício, a nulidade da Resolução Administrativa nº 228/1997 do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região (fls. 227), por ausência de fundamentação, e determinar o retorno dos autos àquele Tribunal Regional para proferir nova "Decisão, atendendo-se o estabelecido nos incs. IX e X do art. 93 da Constituição Federal. Prejudicada, em consequência, a análise do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da Décima Terceira Região (fls. 230/233)." **Processo: RMA-644452/2000.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Nilza Schwetz, Advogada: Jacira Teresinha Radaelli, Recorrido: TRT da 4ª Região, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-676919/2000.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Maria Bernardina Silva Espíndola, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Advogado: Pedro Maurício Pita Machado, Recorrido: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: ROIJC- 694232/2000.8**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: José Caetano dos Santos Filho, Recorrido: Antônio Lourenço de Araújo, Advogado: Francisco Eugênio Aguiar Feitosa, "Decisão: por maioria, dar provimento parcial ao recurso ordinário, a fim de, julgando procedente a impugnação à investidura de juiz classista, declarar a nulidade do ato de nomeação do Sr. Antônio Lourenço de Araújo no cargo de Juiz Classista Suplente, representante dos Empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Cajazeiras-PB (Ato TRT-GP nº 058/98), determinando a desconsideração do tempo

de serviço para qualquer finalidade, especialmente aposentadoria. Ficaram vencidos, em parte, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, que determinava a devolução dos valores recebidos pela Impugnada no exercício da magistratura classista, atualizados monetariamente, e os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Catilho Pereira no tocante à desconsideração do tempo de serviço. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator." **Processo: RXOFRMA-695815/2000.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 4ª Região, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrida: União, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa oficial; II - não conhecer do recurso." **Processo: ROIJC- 711413/2000.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Marcus Vinícius Saldanha Procópio, Advogado: Marco Emerenciano, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário." **Processo: RMA-718159/2000.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Carlos Alberto da Paz Portela, Advogado: Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Recorrido: TRT da 6ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA- 718370/2000.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: George Caldas de Sá Barreto, Advogado: Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Recorrido: TRT da 6ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: ED-RMA- 783244/2001.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado: José Carlos Granella, Advogado: Edyr Sérgio Variani, Embargados: Arilda Renê Miotto e Outros, Advogado: Edyr Sérgio Variani, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração." **Processo: RMA- 291/2004-000-19-00.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Vanderlei Avelino da Silva, Recorrida: União (Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **Processo RMA-2885/2004-000-07-00.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Karla Nogueira Lima, Recorrida: União (TRT 7ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária